

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7698267	ALEX UILIAN ALMEIDA DE ALENCAR	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7662963	ALEXSANDRO ESCOCIO DA SIVA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7781350	ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7024657	BISMARK MARTINS DA SILVA	De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste de flexão de braço nas duas tentativas, faltando força muscular para conclusão do teste, sendo considerado inapto, conseqüentemente eliminado do concurso. No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.	INDEFERIDO
7005392	CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7596383	DANIEL MACEDO TEIXEIRA	De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste de abdominal remador desistindo da segunda tentativa, faltando força muscular para conclusão do teste, sendo considerado inapto, e desistindo de realizar os testes posteriores sendo consequentemente eliminado do concurso. No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.	INDEFERIDO
7544421	ELIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7506910	FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7774060	FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA MARCELINO	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7649630	FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7500670	FRANCISCO WILSOMAR SANTOS DE OLIVEIRA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7638329	FRANCIVAN PEREIRA DE SOUZA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7873345	GABRIEL DO CARMO LIMA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7858302	GUSTAVO LIMA RABIM	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7602065	HELTON LUIZ MENDONÇA LINS	O candidato apresentou o atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto.O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8896828	JAMERSON SOUZA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
8865147	JARDEL LOPES DA SILVA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7723601	JOSÉ NALTILIO DA SILVA MOTA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7732198	KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7824646	KOLLER NASCIMENTO E SILVA	O candidato não compareceu no horário da sua convocação para realizar a Prova de Aptidão Física, sendo considerado faltoso, consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7546076	LEONARDO DE ALMEIDA GOMES	De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste da corrida de 2200m em 12 minutos sendo considerado inapto, consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7009159	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7733933	MAYCON DOUGLAS FALCÃO VIEIRA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7004558	RAEL FEITOSA ISAIAS	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
8893667	RAFAEL SALES BARROS	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7862954	RAIMUNDO CARLOS ODAIR DE OLIVEIRA NONATO	De acordo com o sub item do edital: 8.6. Será eliminado do presente concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo: cod:M01 cargo: Agente Socioeducativo – Masculino, Ampla :532ª, PCD: 29, o candidato não foi convocado para a Prova de Aptidão Física por não constar no sub item 8.6 do edital, e portanto eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7511663	RAYLTON TAMARANA TEIXEIRA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste da corrida de 2200m em 12 minutos sendo considerado inapto, consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7520662	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste da corrida de 2200m em 12 minutos sendo considerado inapto, consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO
7609957	SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE	De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste de flexão de braço nas duas tentativas, faltando força muscular para conclusão do teste, desistindo de realizar o teste da corrida, sendo considerado inapto, consequentemente eliminado do concurso. No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7043561	THIAGO GUIMARÃES DA SILVA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. De acordo com a filmagem o candidato não conclui o teste da corrida de 2200m em 12 minutos sendo considerado inapto, conseqüentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado

Cargo: M02 - Agente Socioeducativo – Feminino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M02 - Agente Socioeducativo – Feminino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7891555	BRENA KEROLAYNE DA SILVA REIS	De acordo com o sub item do edital 3.3.2.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso publico. A banca aplicou o Prova de Aptidão Física conforme o edital para todos os candidatos. A candidata não conclui o teste de abdominal remador conforme a filmagem sendo considerada inapta e consequentemente eliminada do concurso.	INDEFERIDO
8899525	CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS	De acordo com o sub item do edital 3.3.2.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso publico. A banca aplicou o Prova de Aptidão Física conforme o edital para todos os candidatos. A candidata não conclui o teste de abdominal remador conforme a filmagem sendo considerada inapta, desistindo dos testes de flexão de braço e o teste da corrida, e consequentemente eliminada do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M02 - Agente Socioeducativo – Feminino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7595018	JANARA LIMA DANTAS SOUSA	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M02 - Agente Socioeducativo – Feminino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7757123	JESSIANE QUEIROZ SANTOS	No edital no sub item 10.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato apresentou atestado medico em desacordo com o sub item do edital 10.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física - PAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI, O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto, portanto o candidato foi considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado
preliminar da Prova de Aptidão Física – PAF

Cargo: M02 - Agente Socioeducativo – Feminino			
Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7635214	TALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	O candidato não compareceu para realizar a Prova de Avaliação Física , e de acordo com o sub item do edital 10.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do concurso público. O candidato foi considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.	INDEFERIDO